

LEI Nº 359/99

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Declarada imóvel de Utilidade Pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 711,88 m² em nome de LAURO PEREIRA E JOSÉ LAFAIETE LIBERATO, localizada no Bairro Barra do Azeite, no Município de Cajati – Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: início na estaca 00, cravada na lateral da Rua Projetada e divisa da propriedade do Sr. Antônio Fagundes; daí segue pela lateral da referida Rua com azimute de 26°44'32" e distância de 5,06 metros, até encontrar a estaca 01, cravada no canto da divisa de área remanescente do Sr. Lauro Pereira; daí segue confrontando com a referida área com os seguintes azimutes e distâncias: da estaca 01 a 02 = 121° 35'07" e 25,87 metros; da estaca 02 a 03 = 44° 53'12" e 15,00 metros, da estaca 03 a 04 = 134°53'12" e 30,00 metros; da estaca 04 a 05 = 224°53'04" e 20,00 metros; da estaca 05 a 06 = 314°53'07" e 30,00 metros, cravadas na divisada propriedade do Sr. Antônio Fagundes; daí segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 304°53'11" e distância de 14,93 metros, até encontrar a estaca 07; daí segue com azimute de 295°16'35" e distância de 9,44 metros, até encontrar a estaca 00, encerrando-se assim a descrição da poligonal.

Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de urgência e objetiva à construção de fossa filtro para

tratamento de esgoto, em parceria com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 20 DE SETEMBRO DE 1999

Longino da Cunha
Prefeito Municipal